



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

MOÇÃO Nº 53/2025

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO,
RECONHECIMENTO, PARABENIZAÇÃO À AUGUSTA
E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LEALDADE E
JUSTIÇA Nº 61, JURISDICIONADA À GRANDE LOJA
MAÇÔNICA DO ESTADO DO PARÁ – GLEPA, PELA
CELEBRAÇÃO DE SEUS 40 ANOS DE HISTÓRIA,
TRABALHO, FRATERNIDADE E COMPROMISSO
SOCIAL NO ORIENTE DE PARAUAPEBAS.**

AUTOR: ALEX OHANA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Apresento, nos termos do art. 213, §1º, inciso V, do Regimento Interno, e do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, a presente Moção de CONGRATULAÇÃO, RECONHECIMENTO, PARABENIZAÇÃO À AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LEALDADE E JUSTIÇA Nº 61, PELA CELEBRAÇÃO DE SEUS 40 ANOS DE HISTÓRIA, TRABALHO, FRATERNIDADE E COMPROMISSO SOCIAL NO ORIENTE DE PARAUAPEBAS.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por finalidade registrar, de forma solene, o reconhecimento de suas mais sinceras congratulações à **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Lealdade e Justiça nº 61**, pela celebração de seus **40 anos de história, trabalho, fraternidade e compromisso social** no Oriente de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Ao longo de quatro décadas, a Loja Maçônica Lealdade e Justiça nº 61 consolidou-se como instituição de grande relevância para a sociedade paraupebense, pautada pelos princípios de **Liberdade, Igualdade e Fraternidade**, que historicamente orientam a atuação da Maçonaria no Brasil e no mundo.

Fundada em 31/05/1986, antes mesmo da emancipação política de Parauapebas, ocorrida em 1988, a Loja Lealdade e Justiça nº 61 integra a história da formação social, cívica e comunitária do Município, figurando como uma instituição pioneira em nossa cidade.

Sua trajetória é marcada pela defesa de valores como ética, solidariedade, verdade, justiça social, aperfeiçoamento moral, intelectual e humano, bem como pela promoção de ações filantrópicas e comunitárias voltadas ao bem-estar da população.

Entre suas iniciativas de destaque, registra-se o tradicional **Festival do Chopp da Maçonaria**, reconhecido como um dos maiores eventos solidários do sudeste do Pará, além da **Corrida Maçônica**, que incentiva a prática esportiva, fortalece os laços comunitários e arrecada recursos destinados a causas sociais dentre outros trabalhos de cunho social.

Ressalta-se, ainda, a relevante atuação da **Associação Damas da Fraternidade**, vinculada à Loja, que amplia as ações de caridade, apoio social e solidariedade desenvolvidas em favor da comunidade de Parauapebas.

Celebrar os 40 anos da Loja Maçônica Lealdade e Justiça nº 61 é reconhecer uma história construída com dedicação, união, fraternidade e compromisso com os valores que sustentam a vida em sociedade. É homenagear homens e mulheres que, direta ou indiretamente, contribuíram para que essa instituição se tornasse referência de retidão, serviço e compromisso comunitário.

Assim, esta Casa Legislativa expressa seu reconhecimento público à **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Lealdade e Justiça nº 61**, congratulando seus membros, familiares, colaboradores e todos aqueles que participaram dessa trajetória de quatro décadas em prol de Parauapebas.

Que sejam encaminhadas cópias da presente Moção à **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Lealdade e Justiça nº 61** e à **Grande Loja Maçônica do Estado do Pará – GLEPA**.

Parauapebas, 22 de maio de 2025.



ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT